

Plano de Contingência

Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19)



**Escola Básica e
Jardim de Infância do Prior Velho**

SETEMBRO 2020

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1. Enquadramento	5
1.1. O que é a COVID-19?	5
1.2. QUAIS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO?	5
1.3. ENSINO EM TEMPOS DE COVID-19	6
2. OBJETIVO	7
O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?	7
Área de isolamento	7
3. A Prevenção – Plano de Atuação	8
HORÁRIOS JI	9
HORÁRIOS 1.º CEB	10
PROCEDIMENTOS DE ENTRADA NA ESCOLA	10
MATERIAIS ESCOLARES	11
RECREIOS	11
CASAS DE BANHO	11
LANCHES MANHÃ E TARDE	11
ALMOÇOS	11
SAÍDA DA ESCOLA	12
<u>DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES</u>	12
Coordenadores e trabalhadores acompanhantes/assistentes de caso de suspeito de infeção.....	12
Identificação dos profissionais de saúde e os seus contactos	13
Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos	13
Informar e formar os trabalhadores	13
4. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19	14
5. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO	15

6. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO	16
7. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS	16
8. ANEXOS	17
Anexo 1 - Lista de contactos úteis	18
Anexo 2 - Plano de Atuação da Biblioteca/Centro de Recursos Educativos	19
Anexo 3 - Identificação, listagem e classificação dos contactos próximos	20
Anexo 4 – Fluxo de atuação perante caso suspeito de COVID-19	21

INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência da Escola Básica e Jardim de Infância do Prior Velho visa definir esquemas de atuação no que concerne à prevenção, controlo e vigilância face à infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).

Neste âmbito, na atual situação pandémica, urge planear previamente as medidas e ações a aplicar sempre que necessário e, de modo articulado, em cada fase da evolução da Covid-19, para que se consiga reduzir, ao mínimo, as consequentes perturbações ao normal desenvolvimento das atividades.

Importa estar preparado e ter a capacidade de tomar medidas imediatas perante os possíveis cenários, bem como definir as responsabilidades ajustáveis às diferentes realidades, no decurso da evolução das fases da pandemia, de maneira a que cada pessoa saiba o que fazer em cada momento.

A Direção Geral de Saúde (DGS), através das suas comunicações, alerta para a importância de medidas adequadas de prevenção e contenção, de forma a evitar o contágio do vírus, recomendando a elaboração do Plano de Contingência que aqui se desenvolve.

1. Enquadramento

1.1. O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.2. QUAIS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- i. **Distanciamento** entre pessoas;
- ii. **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- iii. Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- iv. **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- v. **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas

sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

1.3. ENSINO EM TEMPOS DE COVID-19

Os estabelecimentos de ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário.

Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, gradualmente, os países ajustaram as suas políticas e medidas, reabrindo os estabelecimentos de ensino.

O encerramento dos estabelecimentos de ensino e o confinamento, ainda que sejam medidas necessárias para o controlo de uma epidemia, têm impacto nos determinantes sociais, mentais e ambientais da saúde, que se podem refletir em consequências a longo prazo no bem-estar físico, psicológico e social dos alunos. Estas consequências tenderão também a aumentar as desigualdades sociais e de saúde já existentes.

Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de ensino na retoma do ano letivo 2020/2021. Para tal, foi elaborado o presente Plano de Contingência de acordo com a Orientação conjunta da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção-Geral da Educação e da Direção-Geral da Saúde (Orientações Ano letivo 2020/2021, de 3 de julho de 2020), na qual consta um conjunto de medidas preventivas a adotar.

A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa, será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar. Como tal devem ser garantidas e destacadas as seguintes estratégias:

- **Planeamento metódico:** atualização do Plano de Contingência no qual constam os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19, o **ponto focal do plano de contingência** e os fluxos de comunicação com os diferentes agentes da comunidade educativa (Anexo 1);
- **Reorganização do espaço escolar:** o estabelecimento de ensino está reorganizado de forma a cumprir a legislação em vigor e as Orientações, no que toca às medidas de distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta respiratória, utilização de máscara, entre outras constantes nas Orientações conjuntas para o ano letivo 2020/2021;
- **Promoção de comportamentos preventivos:** divulgação a todo o pessoal docente, não docente e encarregados de educação de informação sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;
- **Gestão adequada de casos:** identificação precoce dos casos, rastreio de contactos e aplicação das medidas de saúde pública;
- **Comunicação fluída:** estabelecimento de canais de comunicação e de interlocutores de referência entre os diferentes agentes da comunidade educativa, com especial importância para a rápida e articulada comunicação com a Autoridade de Saúde Local (Delegado de Saúde) /Unidade de Saúde

Pública, aquando da identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19.

Antecipando os diferentes cenários que podem ocorrer no contexto escolar em tempos de COVID-19, pretende-se com o presente documento organizar uma resposta célere e adequada que permita controlar as cadeias de transmissão e evitar a ocorrência de um surto.

2. OBJETIVO

Este documento pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar, na Escola Básica e Jardim de Infância do Prior Velho. O objetivo é definir um plano de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?

Estabelecer uma área ou sala de isolamento e o(s) circuito(s) até à mesma (evitando os locais de maior aglomeração de utentes).

A colocação de um utente numa área de “isolamento” visa impedir que outros utentes possam ser expostos e infetados, e tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na(s) escola(s) e na comunidade, restringindo desse modo o contacto direto do utente suspeito de ser portador da doença com terceiros. A sala de isolamento deverá ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis, bem como telefone, cadeira ou marquesa, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponível no interior e à entrada da sala, toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis e termómetro. Na sala, ou próximo dela, deve ainda existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para utilização exclusiva do utente com sintomas/Caso suspeito.

Área de isolamento:

EB Prior Velho: **WC Deficientes (pavilhão do 1.º ciclo);**

Jl Prior Velho: **WC Deficientes (pavilhão do 1.º ciclo).**

NOTAS: O encaminhamento do trabalhador / criança/aluno com sintomas deve ser feito pelo caminho mais rápido e que tiver menor aglomeração de pessoas, sendo esse mesmo percurso desinfetado posteriormente.

A área de isolamento está interdita a qualquer outra pessoa que não o suspeito de infeção, trabalhador responsável pelo acompanhamento/ assistência ou elementos do INEM.

3. A Prevenção – Plano de Atuação

Estabelecimento de procedimentos específicos.

O presente Plano de Contingência visa assegurar uma boa e imediata comunicação da ocorrência ao ponto focal deste estabelecimento (Coordenador de Escola), bem como salvaguardar os procedimentos mais básicos focados:

- na higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, e não sendo possível utilizando um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem totalmente secas;

- no reforço da higienização e desinfecção dos espaços de trabalho;

- na etiqueta respiratória (evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

- entre outros, como colocação de máscara (incluindo a higienização das mãos antes de a colocar e após a sua remoção), adoção de conduta social defensiva (alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre crianças/alunos, docentes e não docentes e demais utentes, evitando o cumprimento através do beijo e do aperto de mão, as reuniões presenciais numerosas) e, ainda, a manutenção de uma lista de utentes e respetivos contactos devidamente atualizados;

- marcação de circuitos de circulação, no interior e no exterior dos edifícios, devendo a circulação ser efetuada, **sempre** pela direita;

- criação de horários desencontrados nos grupos de pré-escolar e para as turmas do 1.º CEB, de forma a que os alunos não estejam à mesma hora nos mesmos espaços, desde a entrada, recreios, almoços e saídas;

- afetação de cada turma a uma sala de aula;

- otimização do espaço de sala de aula de modo a garantir o distanciamento máximo entre alunos;

- suspensão de atividades e Projetos que impliquem a saída de crianças/alunos do recinto escolar em transportes escolares coletivos (visitas de estudo, Projeto Adaptação ao Meio Aquático - AMA – 1.º CEB...);

- é aconselhado que cada criança/aluno traga de casa o seu lanche (manhã/tarde). De manhã, pelas 9h45 e à tarde, às 15h00, serão entregues os lanches aos alunos que manifestaram interesse em usufruir do serviço, previamente confeccionados e acondicionados.

- no refeitório, as crianças/alunos deverão permanecer exclusivamente o tempo para a sua refeição e, respeitando a ordem de circulação no mesmo, assim como todas as indicações dadas pelos adultos vigilantes. A zona de refeição estará dividida, com lugares que respeitam o distanciamento entre

alunos, tentando, sempre que possível, que as turmas estejam separadas umas das outras. No Jardim de infância haverá 2 turnos de refeição e no 1.º CEB haverá 4 turnos, devido ao maior número de utilizadores e menor área de refeitório;

- a Biblioteca Escolar terá uma nova dinâmica de funcionamento, conforme (Anexo 2);

- o atendimento aos encarregados de educação deverá, **preferencialmente**, ser feito por telefone, mail ou mensagem, nas horas estipuladas por cada Professor Titular de Turma / Diretor de Turma. Na necessidade de atendimento presencial, deverá ser feito o agendamento prévio;

HORÁRIOS | Pré-Escolar e 1.º CEB

De acordo com as indicações recebidas, o início do ano letivo será presencial para todos. O ensino misto ou à distância será acionado caso seja necessário, sempre perante indicação das entidades competentes.

O horário das atividades/aulas foi alterado conforme as manchas horárias que se seguem.

As atividades/aulas decorrerão todas nas respetivas salas de aula, à exceção das aulas de Atividade Física e Desportiva que serão no ginásio e/ou no exterior.

Deste modo, reduzimos, significativamente, a partilha de espaços e materiais comuns. Sempre que seja possível e pertinente realizar-se-ão atividades/aulas nos espaços exteriores da Escola.

Todas as salas terão disponível solução antisséptica de base alcoólica para desinfetar as mãos e um borrifador de desinfetante para higienizar os materiais.

Na maior parte do tempo e sempre que possível, as atividades/aulas decorrerão com as portas e janelas abertas, de modo a assegurar o máximo de circulação de ar e arejamento dos espaços.

A elaboração deste plano de atuação exigiu um esforço nos horários de assistentes operacionais durante o período letivo.

A entrada no Jardim de Infância é feita pela porta principal deste edifício, respeitando a sinalética marcada no pavimento. Os encarregados de educação deverão utilizar máscara no momento da entrega e recolha da criança, bem como, acautelar as devidas distâncias de segurança entre si.

HORÁRIO | Pré-Escolar

Turno: 1 (Sala 1 e Sala 2)

Tempos letivos		2.º Feira	3.º Feira	4.º Feira	5.º Feira	6.º Feira
Início	Termo					
9h00	10h30					
11h00	12h15					
Almoço						
13h15	15h00					

Turno: 2 (Sala 3 e Sala 4)

Tempos letivos		2.º Feira	3.º Feira	4.º Feira	5.º Feira	6.º Feira
Início	Termo					
9h30	11h00					
11h30	12h45					
Almoço						
13h45	15h30					

A entrada na Escola Básica é feita pela porta principal do recinto escolar, respeitando a sinalética marcada no pavimento. Os encarregados de educação deverão utilizar máscara no momento da entrega e recolha da criança, bem como, acautelar as devidas distâncias de segurança entre si.

Turno: 1 (turmas A, B, C, D)

Tempos letivos		2.º Feira	3.º Feira	4.º Feira	5.º Feira	6.º Feira
Início	Termo					
9h00	10h30					
10h30	11h00	Intervalo				
11h00	12h00					
Almoço						
13h30	15h30					
15h30	16h00	Recreio				
16h00	17h00	AEC				
17h00	17h30	Recreio				

Turno: 2 (turmas E, F, G, H)

Tempos letivos		2.º Feira	3.º Feira	4.º Feira	5.º Feira	6.º Feira
Início	Termo					
9h30	11h00					
11h00	11h30	Intervalo				
11h30	13h00					
Almoço						
14h30	16h00					
16h00	16h30	Recreio				
16h30	17h30	AEC / AEC + letivo no 4º ano				

PROCEDIMENTOS DE ENTRADA NA ESCOLA:

- Desinfecção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica;
- Uso obrigatório de máscara para todos os adultos;

As mochilas, lancheiras, casacos e outros objetos pessoais, permanecem com os alunos até à entrada nas salas. Todos estes itens terão de permanecer sempre na sala de aula.

Os alunos não poderão trazer brinquedos para a Escola. Em cada espaço de recreio definido, haverá zonas específicas (pontos de encontro/comboio/fila) para cada grupo/turma. Os alunos só sairão destes pontos de encontro para as aulas acompanhados pelo professor/assistente operacional. Estes farão a gestão de percursos e tempos diferenciados de entrada nas salas.

MATERIAIS ESCOLARES

Os materiais escolares deverão estar devidamente identificados e não podem ser partilhados.

Após as atividades diárias, os materiais deverão permanecer no lugar do aluno, preferencialmente, acondicionados na sua mochila.

RECREIOS

Os tempos de recreio vão manter-se os mesmos, as crianças/alunos vão continuar a ter o recreio da manhã, da hora do almoço e da tarde, podendo estar e brincar com os alunos do mesmo grupo/turma, nos espaços definidos.

CASAS DE BANHO

Durante o período letivo, sendo difícil gerir a utilização de casas de banho, de forma a evitar que alunos de várias turmas se encontrem e partilhem o mesmo espaço. Assim, no Jardim de Infância, duas salas utilizarão uma casa de banho e as outras duas salas a outra casa de banho, respeitando, sempre que possível, os desfasamentos de horário planeados.

No 1.º CEB foi atribuída a cada turma, uma casa de banho, com duas divisões: uma para raparigas e outra para rapazes. A gestão da utilização será feita pelos assistentes operacionais, podendo algum aluno ter que aguardar que seja permitida a sua entrada, quando estiverem reunidas as condições.

A limpeza será reforçada, ao longo do dia e sempre que necessário.

LANCHES | MANHÃ E TARDE

Os lanches devem vir na lancheira ou na mochila (devidamente acondicionado) e deverão ser consumidos na sala de aula.

Não será permitido partilhar qualquer tipo de alimentos e bebidas.

ALMOÇOS

O refeitório do Jardim de Infância será utilizado em dois turnos, com lugares alternados que cumprem o distanciamento e com percursos de circulação diferentes.

Não será permitido partilhar qualquer tipo de alimentos e bebidas.

A permanência no refeitório durante o almoço será a que se segue:

- Turno 1 - 12h15 às 13h;
- Turno 2 – 13h às 13h45.

O refeitório do 1.º CEB será utilizado em quatro turnos, com lugares alternados que cumprem o distanciamento e com percursos de circulação diferentes.

Não será permitido partilhar qualquer tipo de alimentos e bebidas.

A permanência no refeitório durante o almoço será a que se segue:

- Turno 1 - 12h00 às 12h30;
- Turno 2 – 12h30 às 13h00;
- Turno 3 - 13h00 às 13h30;
- Turno 4 – 13h30 às 14h00.

Estarão mais funcionárias destacadas para a vigilância, limpeza e desinfecção dos espaços e materiais, na mudança de turnos.

SAÍDA DA ESCOLA

As horas de saída estão desencontradas nos dois turnos, conforme manchas horárias, das páginas anteriores e a saída do JI e da Escola serão feitas pelas portas de entrada. O percurso até às portas deverá ser respeitado, conforme marcação no pavimento.

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Todos os utentes devem reportar ao ponto focal de Escola toda e qualquer situação de doença enquadrável num cenário de Utente com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. De seguida, o ponto focal de Escola contactará o(s) trabalhador(es) designado(s) para encaminhar/acompanhar o utente que manifesta sintomas de poder estar infetado à sala de “isolamento”. O encaminhamento/acompanhamento efetuado por um dos trabalhadores designados para o efeito deverá obedecer aos preceitos definidos no que respeita à indumentária de proteção (bata descartável, toca, máscara cirúrgica, luvas e proteção de calçado).

Perante o suspeito de infeção, deverá ser preenchido documento “Identificação, listagem e classificação dos contactos próximos” (Anexo 3)

Coordenador e trabalhadores acompanhantes/assistentes de caso de suspeito de infeção:

- **EB Prior Velho: (tlf.: 219 421 564)**

Coordenadora: Sara Silva;

Trabalhadores acompanhantes/assistentes: Liliana Soares, no JI e Ilda Furtado, Susana Figueiredo, no 1.º CEB. Suplentes (em caso de falta, ou mais que um caso: Lurdes Catarino, no JI e Paula Cruz, Jorge Silva, no 1.º CEB)

Identificação dos profissionais de saúde e os seus contactos

SAÚDE 24 (808 24 24 24); INEM (112); Autoridade de Saúde de Loures (219 897 825)

Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos

1. Solução antisséptica e disponibilização da mesma em sítios estratégicos (espaços comuns e salas de aulas) conjuntamente com a informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
2. Máscaras cirúrgicas para utilização do utente com sintomas (caso suspeito);
3. Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelo(s) trabalhador(es) que presta(m) assistência ao utente com sintomas (caso suspeito);
4. Toalhetes de papel para secarem as mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
5. Contentor de resíduos com a abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron);
6. Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e a desinfeção após a sua utilização (baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um CASO CONFIRMADO na escola. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação dos aerossóis;
7. Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (corrimãos, maçanetas de portas, botões/interruptores, máquinas de snacks). A limpeza e a desinfeção das superfícies devem ser realizadas com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

Informar e formar os trabalhadores

- a) Divulgar o presente Plano de Contingência a todos os alunos, docentes e não docentes;
- b) Prestar todos os esclarecimentos de forma clara e precisa sobre a COVID-19, de maneira a não existirem dúvidas em relação às medidas de prevenção instituídas e a evitar o medo e a ansiedade;
- c) Informar toda a comunidade educativa interna sobre os procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na escola.

4. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

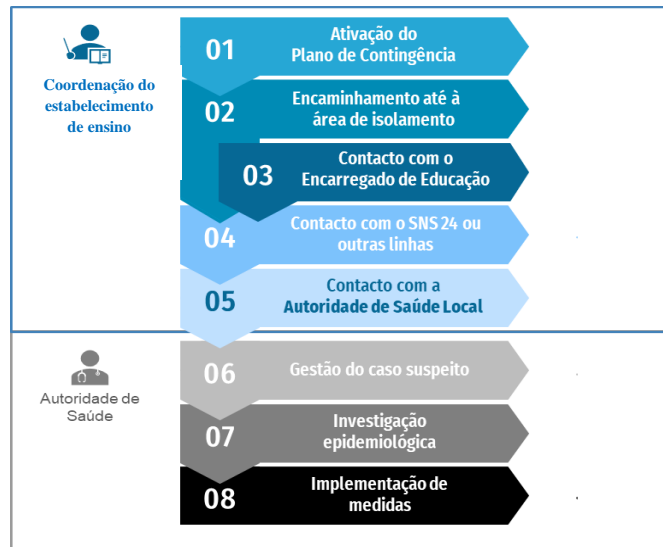


Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

1. °) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal** (Anexo 1);

2. °) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente neste Plano. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento consta o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo 4);

3. °) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio;

4. °) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O ponto focal do estabelecimento de ensino pode realizar o contacto telefónico se não for possível a presença, em tempo útil, do encarregado de educação;

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) deverá adotar as orientações recebidas pelo serviço de saúde contactado.**

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo ponto focal deste estabelecimento de ensino.

5. °) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos constam num documento visível na área de isolamento, e estão gravados no telemóvel do **ponto focal** deste estabelecimento de ensino (Anexo 1).

6. °) Os procedimentos seguintes serão determinados pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local contactada.

5. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento.

1.°) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal** (Anexo 1).

2.°) O **ponto focal** do estabelecimento de ensino contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

3. °) Os procedimentos seguintes serão determinados pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local contactada.

6. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

Após determinação de cura e atestada pela Autoridade de Saúde Local, o utente pode **regressar ao estabelecimento de ensino**.

7. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas** (Norma n.º 015/2020 da DGS).

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de ensino*.

***O encerramento de todo o estabelecimento de ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.**

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

8 – ANEXOS

ANEXO 1: LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

SAÚDE 24 (808 24 24 24); INEM (112)

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

Autoridade de Saúde de Loures (219 897 825)

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO

Professor Carlos Candeias. Tel.: 219 499 800

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

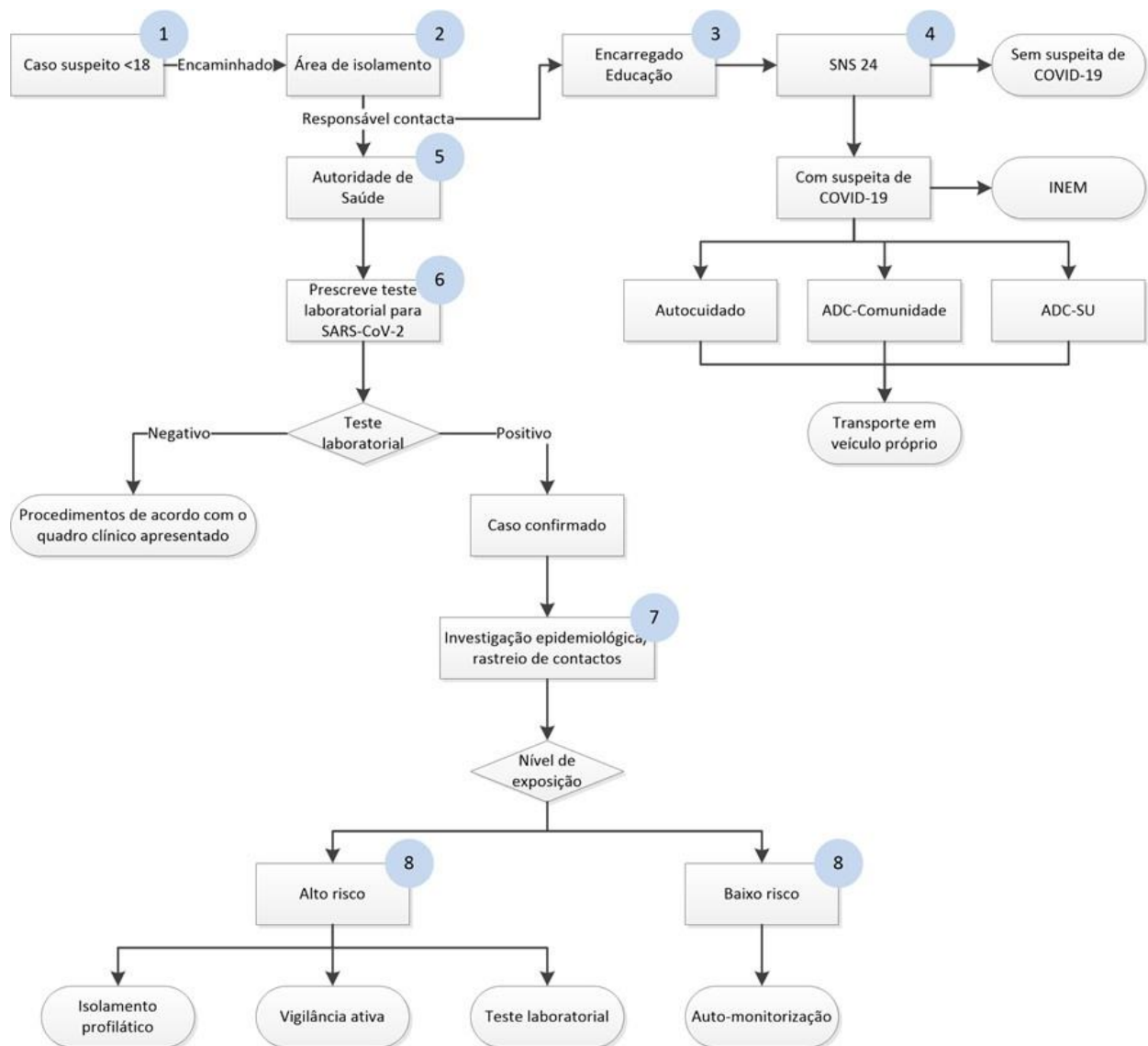
Professora Sara Silva. Tel.: 219 421 564

OUTROS: _____

ANEXO 2: PLANO DE ATUAÇÃO DA BIBLIOTECA

ANEXO 3 - IDENTIFICAÇÃO, LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DOS CONTACTOS PRÓXIMOS

ANEXO 4: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade